



CIRCULAR INTERNA

CI N° 005/2026 – SMEC

Assunto: A atuação do Psicopedagogo na Rede Municipal de Ensino

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga, vem, por meio desta, informar e orientar acerca da atuação do profissional de Psicopedagogia que compõe a Equipe Multiprofissional desta Secretaria, junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Considerando a normativa vigente que regulamenta a atuação das Equipes Multiprofissionais no âmbito da SMEC, apresentam-se, a seguir, as diretrizes, atribuições e interfaces relativas ao trabalho do Psicopedagogo.

As atribuições do Psicopedagogo envolvem ações preventivas, interventivas e formativas, com foco na aprendizagem, no desenvolvimento integral do estudante e no suporte técnico-pedagógico à comunidade escolar. Sua atuação constitui-se como ponte entre escola, família e rede de apoio, contribuindo para práticas educacionais inclusivas e para a melhoria da qualidade do ensino.

Ressalta-se que o Psicopedagogo permanecerá lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo como chefia imediata a Assessoria da Educação Especial e Projetos, realizando atendimento itinerante às unidades escolares priorizadas por esta secretaria.

1. Da organização do trabalho do Psicopedagogo

Em conformidade com a normativa que regulamenta a atuação das Equipes Multiprofissionais, o Psicopedagogo desenvolverá suas atividades com foco prioritário nas demandas relacionadas às dificuldades e transtornos de aprendizagem.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas nos turnos matutino e vespertino.

O público-alvo dos atendimentos compreenderá estudantes da Rede Pública Municipal que apresentem:



- Dificuldades persistentes de aprendizagem;
- Defasagem idade/série;
- Indícios de transtornos específicos de aprendizagem (dislexia, discalculia, disgrafia, TDAH);
- Necessidades pedagógicas específicas identificadas em processo avaliativo.

A organização dos atendimentos ocorrerá de forma:

- Institucional (orientação à equipe escolar);
- Individual ou em pequenos grupos (intervenção psicopedagógica);
- Mediante cronograma pactuado com a unidade escolar.

Os atendimentos serão realizados preferencialmente na própria unidade escolar, em espaço adequado às atividades pedagógicas propostas. Compete à gestão escolar viabilizar materiais pedagógicos necessários às intervenções, bem como acompanhar, junto à Assessoria da Educação Especial e Projetos, o desenvolvimento das ações.

2. Da finalidade e da inserção na Equipe Multiprofissional

A atuação do Psicopedagogo integra a Equipe Multiprofissional da SMEC, cuja finalidade é contribuir para a permanência, o sucesso escolar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

No âmbito específico da Psicopedagogia, a intervenção tem como eixo central:

- A compreensão dos processos de aprendizagem;
- A identificação de fatores pedagógicos que interferem no desempenho escolar;
- A construção de estratégias educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo.
- Perspectiva técnico-pedagógica da atuação psicopedagógica

A atuação do Psicopedagogo não se restringe à identificação de dificuldades, tampouco à rotulação de estudantes, mas fundamenta-se na compreensão da aprendizagem como processo complexo, que envolve dimensões cognitivas, emocionais, pedagógicas e socioculturais.



Sua intervenção ocorre de maneira articulada com professores, equipe gestora, Educação Especial e demais profissionais da Equipe Multiprofissional, preservadas as atribuições privativas de cada categoria.

3. Materialização da atuação do Psicopedagogo no cotidiano escolar

A atuação se expressa por meio das seguintes frentes de trabalho:

- I – Realização de avaliação psicopedagógica institucional e individual;
- II – Elaboração de relatórios, pareceres técnicos e devolutivas às famílias e professores;
- III – Planejamento e execução de intervenções psicopedagógicas individuais ou em pequenos grupos;
- IV – Estímulo às funções cognitivas (atenção, memória, linguagem, raciocínio lógico e funções executivas);
- V – Assessoria aos professores na elaboração de estratégias pedagógicas diferenciadas;
- VI – Monitoramento do Plano de Intervenção Pedagógica;
- VII – Articulação de ações preventivas ao fracasso escolar;
- VIII – Realização de entrevistas, anamnese e orientação às famílias;
- IX – Articulação com serviços especializados (fonoaudiologia, psicologia, neurologia), quando necessário;
- X – Registro técnico das ações desenvolvidas, observando critérios de qualidade, intencionalidade e ética profissional;
- XI – Respeito ao sigilo profissional e às normativas éticas da área.

4. Do acompanhamento de demandas individuais



O acionamento do Psicopedagogo deverá ocorrer mediante preenchimento de formulário específico pela equipe gestora-pedagógica, conforme fluxo institucional estabelecido.

Após o recebimento da demanda, o profissional realizará:

- Escuta inicial da equipe escolar;
- Análise do histórico pedagógico do estudante;
- Avaliação, planejamento e intervenção, a partir da demanda apresentada;
- Devolutiva à unidade escolar e à família.

Para formalização dos encaminhamentos e autorização dos atendimentos, deverão ser utilizados os seguintes instrumentos institucionais:

I – **Encaminhamento à Equipe Multiprofissional**, a ser preenchida pela equipe gestora-pedagógica ou professor regente, e ser encaminhado ao psicopedagogo pelo diretor da unidade escolar.

Após o psicopedagogo compreender junto a unidade escolar sobre demanda encaminhada, será necessário que a família assine o **Termo de Autorização para Atendimento e Acompanhamento Psicopedagógico**, a ser devidamente assinado pelo responsável legal do estudante, em conformidade com a legislação vigente, inclusive no que se refere à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os dois documentos anexos a esta Circular encontram-se disponíveis para acesso por meio dos links institucionais abaixo:

- [Encaminhamento à Equipe Multiprofissional](#)
- [Termo de Autorização para Atendimento e Acompanhamento Psicopedagógico](#)

Ressalta-se que o atendimento psicopedagógico somente poderá ser iniciado após o recebimento do formulário de encaminhamento devidamente preenchido e da autorização formal do responsável legal.

5. Da articulação com a rede de apoio



O Psicopedagogo poderá, quando necessário:

- Sugerir encaminhamentos à rede de saúde;
- Dialogar com equipes multiprofissionais;
- Integrar ações com a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Os encaminhamentos formais permanecem sob responsabilidade da gestão escolar, cabendo ao Psicopedagogo subsidiar tecnicamente a elaboração de relatórios quando solicitado.

6. Do que não constitui atribuição do Psicopedagogo

Não constitui atribuição do profissional de Psicopedagogia:

- I – Realização de psicodiagnóstico clínico;
- II – Emissão de laudos médicos ou psicológicos;
- III – Atendimento clínico-terapêutico de saúde mental;
- IV – Atuação administrativa disciplinar;
- V – Concessão de benefícios;
- VI – Avaliações com finalidade exclusivamente médica ou judicial;
- VII - Substituir o reforço escolar.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, permanece à disposição para diálogos e construções que fortaleçam a integração entre a equipe multiprofissional e as equipes pedagógicas da rede municipal de ensino.

Ecoporanga/ES, 24 de fevereiro de 2026.



Assinado por EDION DOS SANTOS ALMEIDA 116.***.***_**
Prefeitura Municipal de Ecoporanga
24/02/2026 16:11:12

EDION DOS SANTOS ALMEIDA.

Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Decreto 9.904 de 01/01/2025